

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**  
**Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD**

**Edital nº 067/Reitoria/Univates, de 1º de agosto de 2022**

**Abertura de inscrições para processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso de **15 (quinze)** alunos no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD.

**1. Da inscrição**

**1.1 Período e local de inscrição**

**1.1.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **1º de agosto a 28 de outubro de 2022**, de forma *on-line*, na página [www.univates.br/ppgad/processo-seletivo](http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo).

**1.2** Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

**1.3** A inscrição do candidato somente será homologada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada para o e-mail [ppgad@univates.br](mailto:ppgad@univates.br) até o dia **28 de outubro de 2022**.

**2. Do cronograma**

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
Período de inscrições	De 1º/08 a 28/10/2022
Prazo-limite para entrega da documentação por e-mail	Até 28/10/2022
Análise dos currículos documentados e dos pré-projetos de tese pela comissão designada pelo PPGAD	De 07 a 11/11/2022
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 11/11/2022
Entrevistas dos candidatos	De 16 a 18/11/2022
Divulgação da classificação parcial dos candidatos	Até 22/11/2022
Recurso	Dia 23/11/2022
Divulgação da classificação final dos candidatos	Dia 25/11/2022
Confirmação da matrícula	Até 30/11/2022
Início das aulas	Janeiro/2023 – aulas no regime intensivo

Março/2023 – aulas no regime regular
--------------------------------------

2.1 As datas podem ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGAD.

### 3. Dos documentos necessários

3.1 No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) ficha de inscrição preenchida – disponível em <http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>;
- b) currículo **Lattes documentado** (comprovantes referidos no Anexo 1 deste Edital, obrigatoriamente no modelo **Lattes** – <http://lattes.cnpq.br>). Os documentos comprobatórios e que necessariamente pontuem devem estar numerados e organizados na sequência informada no currículo;
- c) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou até 10 dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- d) histórico escolar do mestrado;
- e) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- g) certidão do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento;
- h) pré-projeto de tese, conforme Anexo 2;
- i) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

#### 3.1.1 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGAD, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso. Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma, ou em até 10 dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- d) os diplomas de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e

- pesquisa deverão ter Autenticação Consular do Brasil (carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- e) a falta de qualquer documento relacionado no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
  - f) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

#### 4. Do número de vagas

Esta seleção visa ao preenchimento de até **15 (quinze)** vagas, das quais 1 (uma) será reservada para candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

#### 5. Dos procedimentos da seleção

**5.1** O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGAD e consiste em:

- a) análise do currículo *Lattes* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) avaliação do pré-projeto de tese, conforme instruções do Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevista por videoconferência, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

**5.2** As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

**5.2.1** Orientações ao candidato:

- a) aguarde até ser chamado. Sua chamada pode atrapalhar a entrevista de outro candidato;
- b) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- c) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- d) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- e) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- f) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGAD com antecedência.

#### 6. Da avaliação

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	Currículo <i>Lattes</i>	50	Anexo 1
Nota 2	Pré-projeto de tese	20	Anexo 2
Nota 3	Entrevista	30	Anexo 3

Obs.: a nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), conforme os percentuais apresentados.

**6.1** O candidato que zerar a nota 1 (um) será automaticamente desclassificado, não sendo chamado para a realização da entrevista.

## **7. Da classificação**

**7.1** Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

**7.2** A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas segundo a área de concentração e orientadores.

**7.3** Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) publicou maior número de artigos científicos completos em revistas com *Qualis*;
- c) apresentou artigo com *Qualis* de maior estrato.

**7.3.1** Persistindo o empate, será realizado sorteio público. Este, se necessário, será divulgado com antecedência mínima de um dia.

## **8. Da divulgação dos resultados e matrícula**

**8.1** A divulgação do resultado parcial do processo seletivo será realizada até o dia **22 de novembro de 2022**, no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>) e na página do PPGAD (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

**8.2** O candidato que desejar revisão de sua pontuação poderá solicitá-la, por meio de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, até o dia **23 de novembro de 2022**.

**8.2.1** O recurso será avaliado pelo Conselho do PPGAD, em única e última instância, até o dia **24 de novembro de 2022**.

**8.3** A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada até o dia **25 de novembro de 2022**, no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>) e na página do PPGAD (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

**8.4** O candidato deve informar à Secretaria do PPGAD, pelo e-mail [ppgad@univates.br](mailto:ppgad@univates.br), até o dia **30 de novembro de 2022**, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula, a forma de

pagamento, ou seja, à vista ou parcelado, e o regime de preferência, ou seja, intensivo ou regular.

**8.5** A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Em caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado, ressalvado o caso de pagamento à vista.

**8.6** O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado.

**8.7** Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do mestrado, se selecionados, devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma do curso devidamente autenticada. O prazo máximo para a apresentação desse documento é de até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

**8.8** A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

**8.9** No caso de ser contemplado com bolsa de estudos, a data da colação de grau referente ao curso de mestrado do candidato selecionado para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Em caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

**8.10** Em caso de necessidade de suprimento de vagas para bolsas externas, poderão ser selecionados, exclusivamente para esse fim, mais candidatos do que os números previstos neste Edital.

**8.10.1** A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos que eventualmente venham a ser contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concedeu.

## **9. Da duração e exigências do PPGAD**

**9.1 Duração do doutorado:** mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

**9.2** As exigências quanto à obtenção do Diploma de Doutor em Ciências: Ambiente e Desenvolvimento estão estabelecidas no Regimento do curso.

## **10. Da proficiência**

O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência, até a protocolização da banca de conclusão do curso, no nível de pós-graduação *stricto sensu*, em idioma inglês e outra à sua escolha para o doutorado.

## **11. Dos anexos**

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*

Anexo 2 – Modelo de pré-projeto de tese

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

Anexo 4 – Área de concentração, linhas de pesquisa e docentes orientadores

## **12. Das disposições finais**

**12.1** A deliberação de casos omissos compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, supletivamente, à Reitoria da Univates.

**12.2** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5616, ou pelo e-mail [ppgad@univates.br](mailto:ppgad@univates.br).

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*\***

Item	Pontuação	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico, apoio técnico e ensino ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid). Será validada a participação com mínimo dois semestres comprovados.	2,0	Declaração ou atestado da instituição onde foi feita a atividade
Experiência profissional	1,0	Contrato ou declaração de estágio, ou Carteira de Trabalho, ou contrato de trabalho.
Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>	1,0	Certificado ou diploma de conclusão expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Artigo publicado em periódico (quadriênio 2013-2016 da Capes) ou capítulo de livro (cada capítulo vale o equivalente a <i>Qualis</i> B2)	De 0 a 4,0	<i>Link</i> de acesso. Pontuação conforme descrição abaixo:  Sem <i>Qualis</i> ou C = 0,4; <i>Qualis</i> B5 = 0,5; <i>Qualis</i> B4 = 0,6; <i>Qualis</i> B3 = 0,7; <i>Qualis</i> B2 = 0,8; <i>Qualis</i> B1 = 0,9; <i>Qualis</i> A2 = 1,2; <i>Qualis</i> A1 = 1,5.
Livro publicado. Editoria ou organização.	1,0	<i>Link</i> de acesso. Pontuação conforme descrição abaixo:  - livro publicado vale 1,0 ponto; - editoria ou organização vale 0,5 ponto cada uma.
Resumo publicado em anais de evento científico	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso. Pontuação conforme descrição abaixo:  - cada resumo vale <b>0,2 (zero vírgula dois)</b> ponto.

\* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGAD.

---

## Anexo 2 – Modelo de pré-projeto de tese

O pré-projeto de pesquisa deve incluir os seguintes itens:

1. Instituição e Programa;
2. Título do pré-projeto de tese;
3. Nome do aluno;
4. Resumo [até 15 (quinze) linhas];
5. Conexão de sua proposta com uma das linhas de pesquisa do PPGAD (com devido embasamento teórico);
6. Introdução (contextualização, perspectivas teóricas, caracterização do problema);
7. Objetivos (geral e específicos);
8. Método de pesquisa;
9. Cronograma para 48 (quarenta e oito) meses;
10. Referências.

### Observações em relação ao projeto:

- a) máximo de 10 (dez) páginas, em fonte Arial (12), espaço entre as linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm;
- b) o projeto visa mostrar a capacidade do candidato de montar um projeto de pesquisa original. Todavia, isso **NÃO** significa que este será desenvolvido no curso. Uma vez matriculado no Programa, o aluno deverá entrar em acordo com seu orientador para se adaptar à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa que este vem desenvolvendo no Programa.

### **Anexo 3 – Roteiro para entrevista**

1. Fale sobre seu pré-projeto de tese, dando ênfase à sua experiência acadêmica e profissional;
2. Cada comissão de avaliação tem a liberdade de solicitar informações sobre a experiência profissional e a expectativa do candidato.

---

#### **Anexo 4 – Área de concentração, linhas de pesquisa e docentes orientadores**

- Área de conhecimento na Capes  
Área 49: Ciências Ambientais
- Área de concentração do PPGAD  
Espaço, Ambiente e Sociedade
- Linhas de pesquisa do PPGAD:
  - Ecologia;
  - Espaço e Problemas Socioambientais;
  - Tecnologia e Ambiente.
- Docentes orientadores:
  - André Jasper;
  - Carlos Cândido da Silva Cyrne;
  - Claudete Rempel;
  - Dieter Uhl;
  - Eduardo Miranda Ethur;
  - Eduardo Périco;
  - Fernanda Storck Pinheiro;
  - Jane Márcia Mazzarino;
  - Júlia Elisabete Barden;
  - Luciana Turatti;
  - Luis Fernando da Silva Laroque;
  - Neli Teresinha Galarce Machado;
  - Noeli Juarez Ferla;
  - Odorico Konrad;
  - Simone Stülp.

**Obs.:** o PPGAD, ouvido o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato quando for visível a pertinência a outra linha.